MINAS GERAIS (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (PINTO DE CARVALHO)
RELATORIO ... 6 MAIO 1878

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

RELATORIO

N.º 1518

4

RELATORIO

QUE

AO ILLM. E EXM. SR.

Conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo

APRESENTOU

O ILLM. E EXM. SR.

Desembargador Elvas Pinto de Carvalho

AO ENTREGAR-LHE A ADMINISTRAÇÃO

DA PROVINCIA.

OURO PRETO.

Typographia de José Egydio da Silva Campos.

1878.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.
VI-224, 5

RELATORIO

Illm. e Exm. Sr.

CONFIANDO a V. Exc. os destinos desta provincia, que, embora importante a todos os respeitos, está muito longe de attingir o gráo de prosperidade, a que já devia ter chegado, accrescendo que suas finanças presentemente não permittem proporcionar lhe ao menos os melhoramentos que reclama como mais urgentes e imprescindiveis, o governo imperial poz bem patentes as suas vistas elevadas com relação á ardua, porem gloriosa, tarefa a que se impoz de manter o credito do paiz e reerguer as provincias do estado de inacção, a que estão reduzidas.

E', portanto, digna de applausos tão acertada escolha, e, pois, com justa razão congratulo-me com a provincia por este feliz acontecimento, cujos resultados beneficos não se faráõ esperar.

E entregando á V. Exc. a administração da mesma provincia, da qual tenho estado de posse desde 11 de Fevereiro ultimo, por ter sido exonerado a seu pedido o conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, e haver eu sido honrado com a nomeação para o cargo de 1.º vice presidente pela carta imperial de 30 de Janeiro, passo a cumprir o dever de informar á V. Exc. do que ha occorrido até o presente.

Camara dos deputados.

S. M. o Imperador, em virtude da attribuição que lhe confere o art. 101 § 5.º da constituição do imperio, Houve por bem, por decretos ns. 6880 e 6881 de 11 e 13 de Abril p. passado, Dissolver a camara dos deputados e Convocar outra, que se reunirá no dia 15 de Dezembro do corrente anno.

Sendo marcados os dias 5 de Agosto vindouro para a eleição primaria e 4 de Setembro para a secundaria, neste sentido já expedi as convenientes ordens.

Assembléa provincial.

A 24 de Fevereiro, dia designado pelo meu antecessor para á eleição dos membros da assembléa legislativa provincial, que tem de funccionar no biennio de 1878 a 1879, reunirão-se para semelhante fim os diversos collegios eleitoraes da provincia, sem que se désse nenhuma occurrencia desagradavel.

A camara municipal concluio, ha pouco, a apuração geral, e, segundo o seu resultado, a dita eleição correo com vantagem para a presente situação politica.

Tranquillidade publica e segurança individual.

Não houve alteração na ordem e tranquillidade publica.

Quanto á segurança individual, occorrerão os factos criminosos, que vou relatar, e acerca dos quaes a policia deo-se pressa em providenciar, logo que delles teve conhecimento.

Na cidade do Curvello, Joaquim Proença em conflicto com algumas praças do destacamento foi gravemente ferido.

No districto do Pissarrão, termo da Diamantina, Francisco Mendes assassinou com 16 facadas a Francelino de tal e evadio-se.

Por occasião de dar-se busca na cadêa do Araxá, os presos acommetterão os guardas, que erão poucos, resultando do conflicto ficarem gravemente feridos uma das praças e o carcereiro, de quem um dos revoltosos tomou as chaves, abrio a porta da prisão e evadio-se; mas foi novamente capturado.

No acto de ser preso ferio ainda com facadas a um outro guarda, sahindo tambem gravemente offendido.

Na rua do Amparo da cidade da Diamantina, João Soares da Silva em lucta com Antonio Felix da Costa, desfechou neste dous tiros de pistola, que felizmente não o offenderão.

Em uma das ruas do arraial do Brumado, termo de Queluz, Salviano Candido da Silva, Lusitano de Souza Coelho, Eduardo Fernandes Lima, Hylario Fernandes Lima, Elidio Fernandes Lima, Joaquim Fernandes Lima, Alexandre alfaiate, Vicente da Silva, José de tal e Agostinho da Ponte assassinarão a Antonio Rodrigues de tal, jogador.

Joaquim Fernandes Lima, reconhecido como um dos autores do crime na occasião em que depunha como testemunha no inquerito, foi nesse acto preso pelo delegado de policia.

No districto dos Arcos, termo da Formiga, foi preso Joaquim Baptista Frias, vulgo Bananeira, no acto em que feria com uma faca a seu cunhado Joaquim Borges, que ficou gravemente offendido.

No districto de Gouvêa, termo da Diamantina, em casa de Antonio Mendes Baptista, deo-se um conflicto entre João Ponciano e Antonio Romão, de que resultou receber este uma facada no ventre, fallecendo no dia seguinte.

No arraial do Porto de S. Antonio, termo do Pomba, Francisco José Soares assassinou a Honorato Gomes da Silva e a Querino Peão.

Na beira do rio Veados, do districto de Dores do Indaiá, termo do Abaeté, appareceo o cadaver do crioulo Joaquim, escravo de Carlos Dutra de Moraes, que andava fugido.

Do auto de corpo de delicto a que procedeo o respectivo subdelegado de policia, verificou-se que a morte desse infeliz fora occasionada por um tiro nas costas e uma cacetada na nuca.

No lugar denominado Barbados, districto do Rio Preto, do termo da Diamantina, José Antonio da Costa desfechou um tiro em Clemente Floriano dos Santos, que ficou mortalmente ferido.

O réo foi preso em flagrante.

No districto do Taquarassú, termo deCaeté, em um conflicto havido entre Antonio Fulgencio da Costa e Pedro Antonio da Silva, forão ambos feridos.

Na cidade do Patrocinio, reunindo-se diversas pessoas para prenderem a José Carneiro de tal e seo capanga Virissimo, autores de varios attentados, e havendo da parte delles resistencia formal á ordem de prisão, do conflcto então travado sahio offendido por um tiro o dito José Carneiro. Recolhido á cadêa, falleceo pouco tempo depois.

No termo de Santa Luzia um escravo do Dr. Ignacio Antonio de Assis Martins, de nome Antonio Casa Branca, assassinou barbaramente a seu parceiro Paulo, que era feitor da mesma fazenda.

O delinquente foi incontinente entregue por seo senhor á autoridade, afim de ser devidamente processado.

Jeronymo de tal, por alcunha-Bergio-depois de haver tentado roubar a um tropeiro na cidade de Lavras, assassinou a facadas a um dos camaradas da tropa, quando o perseguia.

No arraial da Aldea de Sant'Anna, do termo da Bagagem, foi assassinado Manoel Rodrigues Gomes, recebendo um tiro em sua propria casa.

No districto do Mendanha, termo da Diamantina, foi assassinado Antonio da Rocha Torres, sendo indigitado como autor do delicto um individuo de nome Generoso de tal, inimigo da victima

No lugar denominado=Mutuca e Barra do Piranguinha, distante duas leguas da cidade do Piranga, appareceo dentro do rio do mesmo nome o cadaver de um homem de cor parda.

Retirado d'agua, e feito o corpo de delicto por ordem do respectivo delegado de policia, verificou-se que esse individuo fora atrozmente assassinado com profundos golpes de fouce e faca.

No lugar denominado—Retiro das lages, districto de Monteiros, do termo do Curvello, Joaquim Pereira do Nascimento e Pedro Soares assassinarão a facadas a Cassiano Soares.

O delegado de policia do termo do Curvello, sendo informado de que achavão-se refugiados no districto de Trahiras alguns individuos responsaveis por crimes de morte praticados na cidade da Conceição do Serro, e entretinhão-se em furtar e matar o gado dos fazendeiros ali residentes, fez seguir uma escolta para prendel-os.

Ao encontrarem-se, um delles de nome Delfino Monteiro desfechou um tiro de garrucha contra a referida escolta, sendo victimas Manoel Pinto Carneiro, que falleceo, e Candido de tal, Joaquim Coelho e Leonel Nepomuceno, que sahirão feridos.

No districto da Abbadia, termo do Patrocinio, José de tal, conhecido por José Paulista, armado de uma fouce ferio barbaramente a seu sogro, Sebastião José Velloso, e espancou cruelmente a mulher deste, que estava a dar a luz, ficando ambos em perigo de vida.

Prisão de criminosos.

Forão capturados os réos seguintes:

No termo da Bagagem, Luiz Prata e João Elias da Costa, autores do assassinato perpetrado na pessoa de Manoel Bernardes Chaves.

No de Resende, provincia do Rio de Janeiro, João da Silva Bentão, evadido em 1875 da cadêa da cidade do Rio Preto.

No do Pomba, José Alves de Siqueira Butta, um dos chefes da quadrilha de ladrões, que tem assolado aquelle municipio.

No districto de S. Lourenço do Manhuassú, João Manoel de Andrade, autor dos ferimentos graves feitos em José Pinto de Carvalho.

No termo de Dores da Marmellada, Antonio Luiz Ferreira, ahi pronunciado no art. 205 do codigo criminal.

No de Montes Claros, o importante facinora Urcino Gonçalves Ferreira, que depois de haver commettido muitos crimes, conseguindo no entanto escapar á acção da justiça, por falta de provas, ultimamente para ganhar a miseravel quantia de 25$, que lhe foi promettida, matou deshumanamente a uma pobre mulher, á mandado de outra, por motivo de ciumes.

No de Jaguary, Damasio de OliveiraPreto.

No da Bagagem, onde residia ha dose annos com o nome de João Baldoino, João Pereira de Souza, vulgo—Cabeça de ferro—, pronunciado no termo da Marmellada desde Abril de 1856, como incurso nos arts. 192, 201 e 297 do codigo criminal.

No da cidade do Pomba, Emigdio Bibiano de Barros e Antonio Bento de Andrade, ambos de menor idade, pronunciados no art. 193 do codigo criminal.

No de Cabo Verde, Sebastião Tijo de Mattos Pereira.

No da Bagagem, o galé Antonio Egydio do Espirito Santo, que havia fugido da cadêa do Araxá na noite de 23 de Fevereiro do anno proximo passado.

No do Rio Novo, o escravo Joaquim pertencente a Bento Ferraz, o qual declarou ter sido o assassino de sua mulher Januaria parda, escrava do mesmo Ferraz.

No da cidade de Queluz, Eduardo Gomes de Oliveira, que assassinou com uma facada a Romualdo de tal, filho do tenente Antonio Joaquim da Silva.

No de Caethé, a ré Francisca Antonia de Oliveira, ahi pronunciada pelos ferimentos graves feitos em José Pereira Jardim.

No de Queluz, Luiz Vieira de Souza, pronunciado por crime de roubo.

No de Santa Luzia, João da Silva Tavares, ahi pronunciado no art. 192 do codigo criminal.

No da Christina, os galés Joaquim e Crisantho, evadidos ha tempos da cadêa da Campanha.

No desta capital, João Gonçalves Pinto, vulgo—Fumeiro—, pronunciado em Caethé, no art. 269 do codigo criminal.

No da cidade da Diamantina, Renovato Alves da Costa, pronunciado no art. 192 do codigo criminal, e Joaquim Manoel de Carvalho, preso em flagrante no districto do Curimatahy pelo crime de ferimentos leves.

No da cidade de Caldas, Cyrillo da Costa Monteiro, que ha oito annos na freguezia da Borda da Matta, termo de Pouso Alegre, assassinou a seu cunhado João Pereira de tal.

No da cidade do Arassuahy, e em virtude de precatoria expedida do termo de Santo Antonio da Barra da Provincia da Bahia, Justino Francisco de Araujo, pronunciado no referido termo como incurso no art. 192 com referencia ao 35 do codigo criminal.

No da cidade de Passos, Manasiel de Assis Gomes, que em a noite de 28 de Fevereiro se evadio da cadêa do Sacramento.

No de Sabará, Sebastião Corrêa e João Claro, pronunciados no art. 194 do codigo criminal.

No do Bomfim, Martinho Alves de Magalhães, pronunciado no art. 193, e Silverio Elias da Silva, que está sendo processado como incurso no art. 205.

No do Pará, Clemente de tal, vulgo—Cabelludo—, pronunciado no art. 205.

Administração da justiça.

Juiz de direito.

Para occupar este cargo na comarca do Rio Pardo, foi nomeado o bacharel Antonio Gonsalves Chaves Junior, por decreto de 23 de Fevereiro.

Juizes municipaes.

Forão nomeados:

Para o termo de Minas Novas, o bacharel Ignacio Antonio Fernandes, por decreto de 23 de Março.

Para o de Queluz, o bacharel Felippe de Azevedo Faro Junior, por decreto de 13 de Abril.

E recondusidos:

No termo da Leopoldina, o bacharel Fernando Pinheiro de Souza Tavares.

No de S. José d'El-Rey, o Bacharel Demetrio José Teixeira.

Supplentes de juiz municipal.

Forão exonerados, á pedido, os cidadãos:

Coronel Luiz Antonio Barbosa da Silva Nogueira, de supplente de juiz municipal do termo de Santa Luzia, no 1.º districto especial.

João Longuinhos da Silva, do termo de Patos no 3.º districto.

Felisbino José da Fonseca, do mesmo termo no 1.º districto.

João Antonio de Araujo Porto, do de Cataguazes no 2.º districto.

João Ventura Ferreira de Brito, do da Leopoldina no 2.º districto.

Tenente coronel Felisberto Gomes Caldeira e Fernando Avelino de Sá, do Rio Pardo no 1.º e 3.º districtos.

Em virtude do aviso de 4 de Outubro de 1872, declarei vago o lugar de supplente do juiz municipal e de orphãos do termo da Formiga, no 3.º districto especial, por não ter o cidadão José da Fonseca e Silva, nomeado em 30 de Junho de 1876, solicitado o respectivo titulo dentro do praso marcado e pelo mesmo motivo os do 1.º e 3.º districtos do termo de Cataguazes, occupados pelos cidadãos João Ribeiro da Fonseca Vianna e o bacharel Luiz Vieira de Resende Silva.

Exonerei ainda á pedido:

Joaquim Rodrigues Goulart, do termode Sabará no 3.º districto.

Dr. Ernesto da Silva Braga, do termo do Turvo no 2.º districto; e, por ter-se mudado, João Francisco da Silva Martins, supplente no 1.º districto do termo de Sabará.

Forão nomeados os cidadãos:

Tenente coronel Quintiliano Gonsalves Lima, Dr. Cassiano Augusto de Oliveira Lima e Antonio Pinto Mascarenhas para o 1.º, 2.º e 3.º districtos do termo de Santa Luzia.

Manoel Lopes de Figueiredo, para o de Barbacena no 3.º districto.

Coronel Antonio Rodrigues Pereira, para o de Queluz, no 3.º districto.

Urbano de Souza Meirelles, para o da Ayuruoca no 3.º districto.

Capitão José Ribeiro Bhering, para o 3.º districto do termo da Ponte Nova.

Manoel Fortunato Ribeiro para o 3.º districto do termo de Cataguazes.

O padre Elias Lino da Silva para o 3.º districto do termo do Patrocinio.

Luiz de Souza Monteiro de Barros e Valerio Ribeiro de Resende para o da Leopoldina no 2.º e 3.º districtos.

Joaquim José de Almeida Vergueiro para o 3.º districto do termo de Itajubá, Coronel Pedro Antonio Roquete Franco para o 3.º districto do termo de Paracatú.

José Leite de Mello para o 3.º districto do termo de Piumhy.

Reginaldo de Babo Pessanha para o 2.º districto do termo do Rio Pardo.

Antonio Ernesto da Costa para o 3.º districto do termo de Minas Novas.

Dr. Agostinho Correa para o do termo do Juiz de Fora.

Alferes Joaquim Floriano de Oliveira para o do Paraizo.

Antonio Rodrigues Teixeira Valle para o de S. José d'El-Rey.

Antonio José de Moraes Dantas para o de Jaguary.

Francisco Antonio Soares para o 2.º districto do de Cataguazes.

Promotores publicos.

Forão exonerados:

Manoel do Espirito Santo e Oliveira, da comarca do Rio Paraná.

Bento Epaminondas, da do Rio das Velhas.

Benedicto Pereira de Amorim, da do Rio Pardo.

Antonino Gentil Gomes Candido, da do Piranga.

Bacharel João Evangelista Monteiro de Castro, da da Capital.

Major José Elias de Souza, da do Prata.

José Soares da Silva, da de Pitangui.

Bacharel José Candido da Silva Franca, da do Rio Novo.

José Thomaz Pimentel Barboza, da da Bagagem.

Joaquim Rodrigues Varella, da do Rio Pará.

Daniel Balbino de Noronha Lima, da do Rio Santo Antonio.

José das Chagas Andrade Sobrinho, a bem do serviço publico, da do Rio Lambary.

Honorio Justinianno Soares de Sousa, da do Paracatú.

Francisco Goulart de Horta, da do Ubá.

Bacharel Francisco Augusto da Cunha, da do Rio das Mortes.

Bacharel José Ayres do Nascimento, a pedido, da do Parahybuna.

Eduardo Candido Sentex Corrêa, da do Rio Grande.

Manoel José Ferreira Bretas, da de Caldas.

Perciliano Ferreira de Brito, da dePassos.

Bento Belchior de Alkmim, da do Jequitahy.

Bazilio José Corrêa de Mello, da do Rio Dourados.

Manfredo de Paula Proença, da do Rio S. Francisco.

Forão nomeados:

Joaquim Antonio Gomes da Silva Junior, promotor publico da comarca do Rio Paraná.

Bacharel Wenceslão Antonio Pires Gequitinhonha, da do Rio Pardo.

Bacharel Francisco de Salles Dias Ribeiro, da do Piranga.

João Ribeiro de AImeida Pinto, da do Prata.

Alexandre Pereira da Fonseca, da de Pitangui.

Bacharel João Vasco Cabral, da do Rio Novo.

Capitão Antonio Ferreira dos Santos, da da Bagagem.

Capitão José Nunes de Carvalho, da do Rio Pará.

Advogado Antonio Ferreira de Sousa Maia, da do Rio Santo Antonio.

Bacharel Christiano de Mello Franco, da do Paracatu.

Bacharel Washington Rodrigues Pereira, da de Queluz.

Bacharel João Bawden, da da capital.

João Ferreira Brant, da do Muriahé.

Advogado José Venancio de Godoy, da de Ubá.

Bacharel José Cesario de Miranda Ribeiro, da do Parahybuna.

Tenente Agostinho Gonçalves da Silva Lima, da do Rio Grande.

Bacharel Reinaldo Gomes de Oliveira, da de Caldas.

Capitão Vicente dos Santos Pereira, da do Jequitahy.

Bacharel José Jorge da Silva, da do Sapucahy.

Tenente Jacob Baptista de Faria Leite, da do Rio Dourados.

José Antonio Rodrigues, da do Rio das Mortes.

Bacharel Joaquim Leite Ferreira de Mello, da de Jaguary.

Antonio Lisbôa de Abreu, da do Rio S. Francisco.

Antonio Carlos Rabello Horta, da do Rio das Velhas.

José Maria Brandão, da do Serro.

Officios de justiça.

Aceitei a desistencia que fez o cidadão Joaquim Ignacio Villas Boas da Gama, da serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos do termo de Itajubá.

Em vista de informação do Dr. juiz de direito da comarca de Queluz, e na forma do § 2.º do artigo 7.º do decreto n. 3,453 de 26 de Abril de 1865, designei o 2.º tabellião, Pedro Dias da Silveira para official do registro geral de hypothecas.

Na forma do regulamento n. 67 de 20 de Outubro de 1872, dei provimento aos cidadãos:

Salvador Ribeiro do Prado Netto, na serventia vitalicia do officio de escrivão de orphãos do termo do Cabo Verde;

Felicissimo Moreira da Costa, na de partidor do juizo do termo do Curvello.

Alfredo José d'Oliveira, na de curador geral dos orphãos do municipio de Cataguazes.

Policia.

Desde 9 de Fevereiro p. passado está em exercicio de chefe de policia da provin-

cia o Dr. José Joaquim Baeta Neves, que com louvavel solicitude tem empregado todos os seus esforços em bem da segurança individual, tomando providencias contra o uso de armas prohibidas, origem de tantos crimes, e fazendo punir os delinquentes.

Tendo sido exonerado, por decreto de 16 de Março, do cargo de secretario da policia o cidadão Pedro Maria da Silva Brandão, na mesma data foi nomeado para substituil-o o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo, que entrou em exercicio a 17 de Abril.

De conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia creei um districto policial no lugar denominado Engenho d'Agua na freguezia de S. Bartholomeu desta capital, e restaurei o do Garimpo das Canoas no municipio de Passos, que fôra supprimido em 7 de Fevereiro de 1874.

Tambem em vista de propostas tem sido exoneradas e nomeadas diversas autoridades policiaes.

Sendo reclamados alguns reparos no edificio, em que funcciona a secretaria da policia, encarreguei o engenheiro João Victor de orçal-os.

Para levarem-se a effeito as obras, ja está concedido o necessario credito na importancia de 2:500$000.

Finanças.

Eis o estado dos cofres, quando assumi a administração da provincia em 11 de Fevereiro:

Exercicio de 1877 á 1878.

Receita	798:354$891
Despeza	792:645$149
Saldo	5:709$742
Havendo apenas em dinheiro	784$742

Pelo balanço das operações verificadas de 12 de Fevereiro até 26 de Abril reconheceo-se ter sido a receita, inclusive os saldos do exercicio de 1876 á 1877, de 263:765$375 e a despeza de 231:590$312.

Do saldo de 32:939$765, descontados 4:000$000 de apolices, 11:250$000 de acções da companhia telegraphica, 12:107$814 de letras e 961$930 de outros effeitos, ficão somente em dinheiro 4:640$021.

A divida passiva da provincia sobe a 1,065:905$359, e é proveniente de:

Apolices	490:000$000
Emprestimo contrahido com a caixa economica	520:000$000
Exercicios findos	9:029$105
Portarias em cofre e documentos	16:949$732
Ordens a cumprir-se.	29:926$522
	1,065:905$359

Addicionando-se a esta somma 68:707$044 de saldo a favor do banco do Brazil, pelas transações realisadas até 9 do mez p. findo, segundo a ultima conta apresentada, é conhecida a divida de 1,134:812$403.

Cumpre notar-se que nesta importancia não veem contempladas as despezas resultantes de contractos, que estão em execução, e nem tão pouco se fez menção dos vencimen-

tos do funccionalismo e da força publica, que montão a não pequena quantia mensalmente, e do pagamento de juros dos emprestimos contrahidos.

Imposto sobre o ouro.

Em vista do art. 26 da lei n. 2438 de 14 de Novembro do anno p. passado, expedi o regulamento n. 80 de 21 de Março sobre a cobrança deste imposto.

Liquidação da divida activa da provincia.

Em vista das razões adduzidas pelo Doutor inspector da thesouraria provincial em sua informação de 10 de Dezembro p. passado, dei-lhe a 26 de Março autorisação para encarregar a empregados da mesma thesouraria reconhecidamente habeis, mediante a diaria de 3$000, e observadas as regras adoptadas na thesouraria de fazenda, da liquidação da divida activa da provincia.

Determinei, porem, que esse serviço tivesse lugar no vigor da lei n. 2438, na qual ha verba destinada áquelle fim; devendo começar dos ultimos exercicios até onde a referida quota comportar a despeza.

Por essa occasião recommendei que se providenciasse de modo que, d'ora em diante, tomadas as contas dos exactores, incluindo-se a liquidação de dividas, sejão logo extrahidas as respectivas certidões para a cobrança do que á fazenda for devido, segundo as mesmas contas.

Assim se evitará atrazo em tão importante serviço, como succedeo, havendo tambem economia, porque cessaráõ as gratificações extraordinarias.

Obras publicas.

Por conta da quota, que não pode ser supprida por creditos supplementares, decretada no orçamento vigente para obras não previstas, na importancia de 100:000$000, encontrei despezas autorisadas em quantia superior áquella.

Para poder dar lugar ao pagamento reclamado das que ja estavão realisadas, e, ao mesmo tempo, attender á outras de mais palpitante necessidade, só restava-me o alvitre que tomei de adiar e suspender algumas obras, cuja execução podia ser mais de espaço levada á effeito, sem inconveniente, como sejão:

Calçamento de ruas e outros serviços na capital;

Estabelecimento balneario de S. José d'El-Rey;

Construcção das pontes sobre os rios Piranga, Baependy, Caethé e Cedro (por ser insufficiente, segundo o plano, a quota marcada em lei especial) e reconstrucção da do rio Paraopeba;

Concertos da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª secções da estrada da corte desde o Registro até João Gomes, inclusive os das pontes sobre os rios Posse e José Ourives.

Rescindi os contratos para a construcção das pontes sobre os rios Maranhão e Cipó.

No começo dos trabalhos da 1.ª reconheceo-se ser necessaria a organisação de novo plano, de que resultava augmento de despeza, para a qual não ha autorisação.

Quanto á 2.ª, o respectivo arrematante não deo ainda principio ás obras, ao passo que ja findou-se o praso marcado para a conclusão dellas.

Tendo recebido a 1.ª prestação, deve restitui-la, conforme determinei.

A' vista do estado financeiro da provincia, fui obrigado tambem a adiar a entrega das quotas votadas para auxilio ás obras municipaes de S. João de El-Rey, Pitanguy, Formiga, Caethé, Tres Pontas, Ayuruoca, e S. Sebastião do Paraiso, illuminação publica de Tres Pontas e Baependy e para compra de livros destinados á bibliotheca de S. João de El-Rey.

Adiei igualmente a entrega das quotas votadas para as matrizes das seguintes localidades:

De S. Domingos do Prata, 1:500$000.
Lençoes, 1:000$000;
Cidade de Sabará, 500$000 (para alfaias);
Lagoa Dourada, 1:000$000;
Cachoeira do Campo, 1:500$000;
Cidade do Paraiso, 1:000$;
Piedade do Paraopeba, 300$;
S. João do Morro Grande, 1:000$;
Itinga, 1:000$;
Santissimo Coração de Jesus de Montes Claros, 2:000$;
Cidade do Curvello, 3:000$;
S. Francisco do Gloria, municipio do Muriahé, 2:000$,
Estiva do de Pouso Alegre, 1:000$;
Cidade da Itabira, 1:000$;
Cidade do Arassuahy; 2:000$;
Cattas Altas de Noruega, 1:000$;
Capivary, termo do Paraiso, 1:000$;
Cidade de S. Sebastião do Paraiso, 1:000$;
Conceição, 2:000$;
Rio Pardo, 1:000$:
Cattas Altas de Mato Dentro, 1:000$;
Bom-fim, 4:000$;
Itajubá, 4:000$;
Pouso Alto, 2:000$;
Baependy, 2:000$;
Jaguary, 1:000$;
S. João Baptista, 2:000$;
E capellas de:
N. S. do Rosario de Montes Claros, 500$;
Senhor Bom Jesus de Matozinhos da cidade do Serro, 1:000$;
Sant'Anna da Passagem de Marianna, 300$;
S. Sebastião do Juiz de Fora, 600$;
Mercês de S. João d'El-Rey 500$000;
S. Sebastião da freguezia de Antonio Dias da capital, 300$000;
Confraria de S. José do Paraopeba, municipio d'Ubá, 2:000$000;
S. Francisco de Assis de Marianna, 300$000;
Rosario da cidade de Baependy, 500$;

S. Miguel na cidade de Passos, 1:000$;

Devo consignar aqui que das informações da thesouraria provincial consta que o excesso sobre a quota de 100:000$ do § 6.º n. 6 do art. 2.º da lei do orçamento vigente (n. 2314), por onde correm as despezas com obras não previstas no mesmo orçamento, é de que acima tratei, é de 77:822$065.

Mas cumpre attender que a thesouraria, mencionando a importancia das obras sujeitas a contratos e que autorisadas dentro dos limites das quotas de exercicios anteriores tem de ser pagas no actual, ex-vi do disposto no art. 21 da lei n. 2024 do 1.º de Dezembro de 1873, deixa de fazer o transporte da verba respectiva, como determinão o final do mesmo art. e § 3.º do art. 17 da lei n. 2314.

Feita esta operação, que é regular e mui diversa da do transporte de sobras de umas para outras verbas insufficientes, o que hoje não é permittido pelo art. 20 da lei n. 2438 de 14 de Novembro de 1877, e levando-se em conta a importancia das obras por mim adiadas, desapparece a alludida differença. O mesmo acontecerá com as obras autorisadas em leis especiaes, desde que se eleve a 240:000$ o credito concedido para ellas, como permitte o art. 3.º § 2.º da citada lei n. 2314.

Obras autorisadas.

Por serem de urgente necessidade autorisei os concertos, que se fazem precisos nas cadêas da capital e S. Paulo do Muriahé, assim como no xadrez do corpo policial.

Incumbi á camara municipal de Queluz de mandar fazer os reparos, de que carece o pontilhão da Varginha, afim de não interromper-se o transito na estrada da corte.

Mandei igualmente levar á hasta publica a construcção das pontes sobre o ribeirão da Piedade em Minas Novas e rio Itacambirussú em Grão Mogol. A falta de recursos pecuniarios impossibilitou-me de emprehender outros melhoramentos.

Conservação de estradas.

Chegando ao conhecimento, por informações prestadas pela directoria geral das obras publicas, de que os conservadores de estradas, em geral, não cumprem as obrigações de seus contratos, como ultimamente verificou-se com relação aos da 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª secções da estrada da corte, que por isso forão multados, e attendendo que com semelhante serviço despende a provincia não pequenas sommas sem nenhum resultado, ao passo que o seu estado financeiro aconselha a mais severa parcimonia, resolvi determinar em 27 de Março que fossem rescindidos todos os contratos em vigor, celebrados quer perante a referida directoria, quer perante a thesouraria provincial, para a conservação de estradas, as quaes em nada ficarão prejudicadas na presente estação.

Estradas de ferro.

Attendendo ao que requereo o bacharel Aureliano Martins de Carvalho Mourão, presidente e procurador dos demais directores da companhia encorporada na cidade de S. João d'El-Rei, para levar a effeito a empresa da construcção da estrada de ferro do Oeste, de que tratão as leis ns. 1914 e 1982 de 1872, depois de ouvir a thesouraria provincial, mandei tomar por termo a declaração de que, na forma da condição primeira

do contrato de 30 de Abril de 1873, e em observancia da resolução da mesma companhia, optava esta pela subvenção de nove contos por kilometro de estrada construida, e que, usando da faculdade conferida pela lei n. 2398 de 5 de Novembro de 1877, propunha-se a construir somente a primeira secção, partindo das vertentes do Rio das Mortes, na estrada de ferro de D. Pedro II, á referida cidade.

Tambem deferi o pedido da companhia União mineira para prolongar até a cidade do Pomba a linha da estrada em construcção da Serraria pelo valle do Formoso á povoação do Espirito Santo do Mar de Hespanha e S. João Nepomuceno.

Compromissos.

Depois de ter consultado com os pareceres do desembargador procurador da coroa e Dr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, resolvi confirmar, na parte civil, os seguintes compromissos:

Da irmandade de N. S. do Rosario da cidade do Mar de Hespanha.

Da confraria do Patriarcha S. José da cidade de Sabará.

Da irmandade do SS. Sacramento da freguezia de S. Sebastião da Pedra do Anta.

Catechese e civilisação dos Indios.

O governo imperial, conscio dos bons serviços que tem prestado o brigadeiro Antonio Luiz de Magalhães Musqueira, resolveo indeferir o seu requerimento pedindo exoneração do cargo de director geral dos indios, conforme communicou-me o ministerio da agricultura em aviso de 26 de Março.

Do ultimo relatorio apresentado pelo mesmo brigadeiro ao dito ministerio ve-se que nos tres aldeamentos do Rio Doce, Itambacury e Etueto ha presentemente 925 indios, a saber: no 1.º 249, no 2.º 560 e no 3.º 116.

Terras publicas.

Em aviso de 7 de Março deo o ministerio da agricultura por extincta a commissão confiada aos engenheiros Plotino Soares e Augusto de Paula Mascarenhas da medição e discriminação de terras no Alto Rio Doce.

Segundo o relatorio desta commissão, a venda das terras medidas produzirá a quantia de 10:627$334, alem da importancia dos direitos devidos pelos titulos que hão de ser expedidos.

Publicação dos actos officiaes.

Não dando o cidadão João Francisco de Paula Castro inteiro cumprimento ao contrato de 6 de Março de 1873, em vigor ex-vi da portaria de 4 de Dezembro de 1876, firmado para a publicação dos actos officiaes, resolvi rescindil-o, e contratar este serviço com o tenente coronel José Egydio da Silva Campos, proprietario do periodico *Actualidade* pela quantia de 12:000$000 annuaes.

O ex-contratante está obrigado por diversos trabalhos, que forão-lhe commettidos no vigor do seu contrato acima mencionado.

Para concluil-os, marquei-lhe o prazo de tres mezes a partir de 16 de Março p. passado.

Contrato para pastagem de animaes

Rescindí os contratos celebrados com o cidadão Manoel Avelino Neves Murta para pensar os animaes do corpo policial e da companhia de cavallaria de linha na fazenda de que é arrendatario na Cachoeira do Campo, visto ser má a pastagem e onerosos os ditos contratos, uma vez que, em hasta publica, pode-se conseguir que este serviço seja feito de melhor forma e em condições mais vantajosas á fazenda publica.

Já está annunciada nova praça.

Para examinar as pastagens que forem offerecidas, nomeei uma commissão composta do 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Francisco Luiz da Costa Sardinha, capitão José Florencio de Toledo Ribas e do tenente ajudante de ordens, José Luiz Alexandre Ribeiro.

Fardamento e outros objectos para o corpo policial.

Estão incumbidos de fornecel-os, por meio de contrato, os negociantes desta capital Luiz da Silva Quintaes Junior e Albino de Almeida Porto, cujas propostas forão acceitas por offerecerem condições mais vantajosas á fazenda provincial.

Alistamento militar.

Dei provimento ao recurso que interpoz João Carlos dos Santos da decisão da junta revisora da comarca da Leopoldina, e considerei-o com a isenção do art. 3.º § 1.º do decreto n. 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, por ter provado com documento soffrer enfermidade que o inhabilita para o serviço militar.

Sendo condicional e dependente do contingente que fôr marcado á parochia a isenção allegada por Florentino Bento Vieira e José Pereira Barboza, contra a deliberação da mesma junta, não tomei conhecimento dos seus recursos, por deverem ser intentados em occasião opportuna perante a junta do sorteio, na forma do art. 73 §§ 2.º e 4.º do citado decreto n. 5881.

Alterações havidas no funccionalismo publico.

Guarda nacional.

Usando da faculdade concedida pelo decreto n. 4230 do 1.º de Agosto de 1868, reintegrei os seguintes officiaes:

Coronel José Rodrigues Prates, no commando superior da guarda nacional do municipio de Montes Claros e Guaicuhy.

Este acto já foi approvado pelo governo imperial em aviso de 3 de Abril..

Tenente coronel João Paulo de Faria, no commando do batalhão n. 59 do municipio de Marianna, sendo dispensado o tenente coronel Manoel de Lana Starling, nomeado para substituil-o.

Tenente coronel João Braz de Araujo Quintão, chefe d'estado maior do commando superior da guarda nacional do municipio do Piranga, e ultimamente designado de conformidade com o art. 19 do decreto n. 5:573 de 21 de Março de 1874 para exercer interinamente as funcções de commandante superior, por ser fallecido o proprietario.

Tenente coronel Silverio Vaz Tostes, no commando do batalhão n. 35.

Coronel Fortunato José da Silva Botelho, no commando superior da guarda nacional dos municipios do Araxá e S. Francisco das Chagas.

Coronel Francisco José da Silva Botelho, no commando superior da guarda nacional dos municipios do Patrocinio e Bagagem.

Tenente coronel José Roza Coelho, no commando do batalhão n. 69 do municipio de Barbacena.

Lucio José do Espirito Santo, chefe do estado maior do commando superior do municipio de Marianna.

Tenente coronel Joaquim Carlos da Cunha Andrade, no commando do batalhão n. 67 do municipio da Itabira, sendo dispensado o tenente coronel Emmerenciano Julio Santiago.

Coronel Pedro Antonio Roquette Franco, no commando superior do municipio de Paracatú.

Capitão João Dionisio da Costa Lage, no commando da 3.ª companhia do batalhão n. 67 do municipio da Itabira.

Corpo policial.

Sobre representação do respectivo commandante, demitti o tenente da 2.ª circumscripção militar, Joaquim José de Senna, porque, sendo pronunciado pelo crime de homicidio na pessoa de sua mulher e de um soldado, foi absolvido pelo jury do termo do Uberaba reconhecendo que o mesmo crime fora perpetrado em estado de alienação mental. Esta circumstancia, portanto, o inhibia de continuar no exercicio de funcções publicas.

Para preencher a vaga que em consequencia se verificou, promovi o alferes Francisco Romão Pio Pereira e reintegrei no posto de alferes o cidadão Manoel da Paixão Lopes.

Por proposta do mesmo commandante transferi:

Do lugar de ajudante e secretario para a 1.ª companhia o tenente Oriel Augusto Teixeira Lomba, e desta para aquelle o tenente Antonio Ricardo dos Santos; do lugar de quartel mestre para a 2.ª companhia o alferes Manoel da Paixão Lopes, desta para a 3.ª o alferes João Baptista Teixeira Ruas; da 3.ª para o lugar de quartel-mestre o alferes Luiz Rodrigues Machado; e em vista da representação do Dr. chefe de policia, o capitão commandante da 2.ª circumscripção, Carlos Augusto Ribeiro Campos, para a 3.ª e desta para aquella o capitão Lucio Fernandes Ramos.

Determinei tambem, por conveniencia do serviço publico, e sobre representação do referido chefe, a transferencia provisoria da séde da 3.ª circumscripção para a cidade de Passos; devendo na da Campanha permanecer, sob o commando do respectivo tenente, um destacamento de 20 praças.

De conformidade com o regulamento n. 76 art. 30 § 2.º n. 2, concedi reforma a um forriel, um cabo e a quatro soldados do corpo policial, que provarão contar mais de 20 annos de bons serviços, achando-se impossibilitados de continuar a prestal-os.

A 20 de Fevereiro recommendei ao coronel commandante do corpo policial que nas nomeações que houvesse de fazer para membros dos conselhos, de que trata o citado regulamento n. 76, se abstivesse de lançar mão de officiaes estranhos ao mesmo corpo; o que só poderá ter lugar quando haja falta absoluta dos do quadro effectivo; preferindo sempre, neste caso, os reformados, os quaes só terão direito á vencimentos nos dias em que funccionarem os referidos conselhos.

Em vista de representação do coronel commandante e informação da thesouraria provincial, resolvi, nos termos da 2.ª parte do art. 84 do regulamento n. 76, alterar o uniforme das praças de pret do referido corpo, determinando que sejão substituidas por blusas de panno azul as sobrecasacas de que presentemente usão as mesmas praças.

Resolvi igualmente alterar o art 144 do dito regulamento para que a força que seguir ou regressar de destacamento possa tambem ser demorada pelo tempo strictamente necessario para effectuar a prisão de algum criminoso, á requisição da autoridade policial, que dará conta immediatamente deste seu acto ao Dr. chefe de policia.

Em alguns pontos da provincia dando-se a falta de força para a guarnição das cadeas, bem como para a prisão de criminosos, e não estando completa a do corpo policial para della lançar mão, autorisei o engajamento de guardas municipaes, attendendo dest'arte aos constantes reclamos das autoridades policiaes.

Correios.

Sobre proposta do administrador dos correios e em virtude do decreto n. 2794 de 20 de Outubro ultimo, forão demittidos os seguintes agentes:

Joaquim Camillo Guedes, de S. José doParaiso.
Silverio Pereira da Fonseca, de Sabará.
Joaquim Rodrigues de Vasconcellos, de Passos.
João José de Freitas, de Pitanguy.
Antonio Diniz Barboza, de Congonhasde Sabará.
Fidelis Ignacio Botelho, de Lavras.
Francisco Ramiro de Assis Junqueira, do Passa Vinte.
Francisco Candido da Silva Botão, do Livramento da Ayuruoca.
Francisco de Paula Moreira Zica, do Abaeté.
Antonio Pedro dos Reis e Sá, de S. Paulo do Muriahé.
Antonio de Freitas Mourão e Silva, de Sant'Anna do Onça.
Antonio Rodrigues Pereira, da cidade da Oliveira.
Joaquim Zeferino Ferreira, de Jaguary.
Miguel Theotonio de Araujo Libero, á pedido, da cidade do Pomba.
Eliezer Nephitali de Oliveira, da Villa de Santo Antonio do Monte.
Antonio Pinto Barboza, de Caldas.
Daniel Joaquim dos Santos,de Piumhy.
João Luciano da Silva, de S. João Baptista de Minas Novas.
João Coelho da Fonseca, a pedido, de Santa Barbara.
Aprigio Candido de Almeida, da cidade do Bom Successo.
Pedro Francisco Teixeira, a pedido, da cidade de Pouso Alegre.

Lucas José da Costa, de Minas Novas.
João Mendes da Costa Reis, de Arassuahy.
José Barreto da Trindade, á pedido, da Barra Longa.
João Henrique Pereira dos Santos, da Capella Nova das Dores.
Alexandre Dias Ferreira, da freguezia do Campestre.
Segismundo Antonio Prisco, de SantaLuzia.
Antonio de Almeida Lopes, do Curvello.
João Moreira da Silveira, da cidade do Serro.
Pedro de Oliveira Braga, de S. Miguel e Almas.
Manoel Camillo do Espirito Santo, a pedido, da cidade do Rio Preto.
Antonio Baptista Gonsalves Sampaio, da Piedade do Paraopeba.
Antonio José Ribeiro Caldas, de Dores do Indaiá.
Leopoldo Augusto Christiano Corrêa, de Tamanduá.
Olympio Olintho de Faria, de Santa Catharina.

E os seguintes ajudantes:

José Candido do Couto, do agente de Sabará.
Ezequias Rodrigues de Vasconcellos, do de Passos.
Damaso Augusto Ribeiro, do de Congonhas de Sabará.

Forão nomeados agentes do correio:

Antonio Luiz Pinto de Noronha Sobrinho, de S. José do Paraiso.
Antonio Hylario de Sousa Lopes, de Sabará.
João Julio da Silva, de Passos.
Antonio Rodrigues de Souza, de Pitanguy.
Quintilianno Augusto de Araujo Valle, de Congonhas de Sabará.
Francisco Joaquim Coelho, de Lavras.
Francisco José do Sacramento, de Passa Vinte.
Evaristo de Andrade Botelho, do Livramento.
Modesto Pires Ribeiro, do Abaeté.
José Justino da Silva, de S. Paulo do Muriahé.
José Henrique dos Santos, de Sant'Anna do Onça.
Joaquim Gonçalves da Silva Flor, da Oliveira.
Joaquim Gonçalves dos Santos, de Jaguary.
Juvenal Coelho de Oliveira Penna, da cidade do Pomba.
Luiz José da Rocha Maia, da estação do Sitio.
Paulino dos Santos Pitanguy, da Villa de Santo Antonio dos Patos.
Joaquim José da Trindade, de Caldas.
Antonio Joaquim de Freitas Almada, de Piumhy.
Leonel Affonso Fernandes, de S. João Baptista de Minas Novas.
Antonio Manoel da Fonseca, de Santa Barbara.
José Augusto de Castro, da cidade do Bom Successo.
José Joaquim Vieira de Carvalho, de Pouso Alegre.
José Herculano de Miranda, de Minas Novas.
Carlos Alves Bastos, do Arassuahy.
José Ferreira Carneiro, da Barra Longa.
Alcides Lopes de Faria, da Capella Nova das Dores.
Francisco Joaquim Pereira, da freguezia do Campestre.
Candido Xavier da Costa, de Santa Luzia.

Antonio Teixeira Lopes, do Curvello.
João Caetano Xavier, da cidade do Serro.
José Pacifico Ferreira de Assis, de S. Miguel e Almas.
Henrique Alves de Carvalho, da cidade do Rio Preto.
Antonio Gonsalves Maia, da Piedade do Paraopeba.
Firmino José do Carmo, de Dores do Indaiá.
Egydio Luiz de Cerqueira, de Tamanduá.
Augusto Pereira e Sousa, de Santa Catharina.

Directoria geral das obras publicas.

Dispensando o engenheiro Bruno von Sperling do lugar de director geral interino das obras publicas, nomeei para substituil-o o engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, transferindo-o do 2.º para o 1.º districto.

Continúa, porem, á servir neste por emquanto o engenheiro Sperling, que foi transferido para o 2.º

Ferraria.

Sendo actualmente desnecessaria a existencia permanente da officina de ferraria nesta capital, determinei á directoria geral das obras publicas que fizesse dispensar todos os officiaes e mais trabalhadores nella empregados, providenciando, entretanto, de modo a haver sempre alli todo o material preciso á qualquer obra publica, para o que se lançará mão, em taes occasiões, de galés ferreiros, devidamente escoltados por praças do corpo policial.

Desta medida resulta uma economia de mais de seis mil réis diarios, não trazendo nenhum inconveniente ao serviço publico.

Inspectoria geral de instrucção publica.

Não tendo entrado o bacharel Pedro de Vasconcellos Teixeira da Motta em exercicio de inspector geral da instrucção publica, nomeei a 12 de Fevereiro o Dr. Carlos Thomaz de Magalhães Gomes para exercer interinamente esse lugar.

Na mesma data assumio o exercicio das respectivas funcções.

Em 26 de Março demitti o secretario da inspectoria geral, Henrique Dias da Silva Braga, e nomeei para substituil-o o alferes honorario do exercito, João Vieira de Azeredo Coutinho.

Inspectores de comarcas.

Em vista de propostas exonerei os inspectores das comarcas:
De Barbacena, tenente José Maximo de Magalhães.
Do Rio Pará, Dr. José Ferreira Brant.
Do Rio Turvo, Dr. José Francisco do Rego Cavalcante.
De Tres Pontas, alferes Custodio Vieira de Brito.
Do Prata, vigario José Gomes de Lima.

De Pitanguy, Dr. Vicente Ferreira Guimarães.
Do Rio das Mortes, reverendo Joaquim Ignacio Vianná.
Do Itapecerica, vigario Francisco Alexandrino da Silva.
Do Rio Jequitinhonha, reverendo Antonio Mendes Nogueira.
Do Itamarandiba, Dr. Manoel José de Castro Monteiro de Barros.
Do Itajubá, tenente coronel José Bento Rodrigues Gama.
De Jaguary, Dr. Antonio Moniz Barreto.
De Queluz, reverendo José Vieira de Sousa Barros.
Do Arassuahy, Candido Freire de Figueiredo Murta.
E os supplentes dos das comarcas:
Do Rio Jequitinhonha, padre Sergio Pinheiro Torres.
Do Serro, João Moreira da Silva.
Do Rio das Mortes, bacharel Aureliano Martins de Carvalho Mourão, a pedido.
Do Ubá, Luiz Gonsalves Fontes, tambem á pedido.
Do Itamarandiba, padre João Baptista Pimenta.
Nomeei inspectores:
Da comarca de Barbacena, o Dr. Joviano Rodrigues de Moraes Jardim.
Da do Rio Pará, Fidelis Evaristo Firmiano Ribeiro.
Da do Paraopeba, Antonio Octaviano de Alvarenga.
Da do Serro, José Maria Brandão, declarando sem effeito o acto pelo qual foi nomeado o Dr. Joaquim Vieira de Andrade, que não poude aceitar o cargo.
Da de Ubá, o Dr. Antonio Arnaldo de Oliveira.
Da de Caldas, Thomaz Pacheco Ferreira Lessa.
Da do Rio Turvo, o Dr. Leonardo José Teixeira da Silva.
Da de Tres Pontas, Cassimiro Augusto de Oliveira.
Da do Rio Santo Antonio, o reverendo Joaquim José da Costa Senna.
Da do Prata, João Ribeiro de Almeida.
Da de Pitanguy, Joaquim Cecilio dos Santos.
Da do Muriahe, o Dr. Manoel Pinto Ferreira.
Da do Rio das Mortes, o Dr. Carlos Baptista de Castro.
Da do Itapecerica, João José Tavares.
Da do Rio Jequitinhonha, Pedro Fernandes de Souza.
Da do Itamarandiba, Antonio Joaquim Cezar.
Da do Itajubá, o respectivo supplente Frederico Fernandes Schuman.
Da de Jaguary, o Dr. Cyrillo Paulino Leão da Silveira.
Da de Queluz, o Dr. Pedro Quintiliano Barbosa da Silva.
Da do Arassuahy, padre Honorio Benedicto Ottoni.
E supplentes:
Da comarca do Rio Sapucahy, o cidadão Francisco de Paula Alves de Azevedo.
Da do Serro, o cidadão José Pedro de Araujo.
Da do Rio das Mortes, o reverendo Joaquim Leite de Araujo.
Da do Itamarandiba José Adriano Marrey.
Da do Ubá, tenente coronel José Venancio de Godoy.

Instrucção primaria.

Demitti os professores:

Da freguezia do Espirito Santo dos Coqueiros, José Alves dos Santos, por soffrer molestia chronica incuravel, que o torna incapaz para o magisterio publico;

Da de João Gomes, Manoel Athanazio de Villa Nova e da Piedade do Paraopeba, Antonio Baptista Gonsalves Sampaio;

E a pedido os das freguezias:

De S. João Baptista do Gloria, termo de Piumhy, Domingos Gonsalves Gomes;

Da de S. Sebastião da Confusão, termo da Marmellada, João Teixeira da Fonseca;

Da Capella Nova do Betim, D. Amelia Zeferina de Freitas.

Da Lapa, Pedro Miguel Ignacio Pereira;

Declarei de nenhum effeito:

A remoção do professor da freguezia da Cachoeira Alegre, José Maria Dias dos Santos, para a do Capivara, por assim o haver pedido.

O acto de 14 de Janeiro, pelo qual foi o professor da freguezia do Campo Bello, Luiz da Silva Mezencio, removido para a 2.ª cadeira creada na cidade de Tamanduá, visto que a respectiva verba do orçamento vigente não comporta despezas com o provimento de novas cadeiras; continuando o referido professor a ter exercicio naquella freguezia.

O de 5 do mesmo mez, nomeando o cidadão Theophilo Gomes da Fonseca Jobim para professor do districto da Serra Branca, por não ter até o presente entrado em exercicio.

O de 13 de Outubro de 1876, que nomeou o cidadão, Pedro da Silva Mamede, para professor de instrucção primaria da freguezia de N. S. do Amparo do Brejo Alegre, visto não ter o mesmo cidadão entrado em exercicio no prazo que lhe foi marcado.

Professores nomeados.

Da freguezia de N. Senhora do Carmo municipio da Bagagem, Pedro Justiniano Mendes.

Da freguezia de S. Francisco d'Aguapé, termo de Tres Pontas, Antonio Augusto Rosa.

Do districto do Fonseca do de Marianna, José Augusto Rodrigues Ferreira.

Da freguezia da Capella Nova do Betim, Augusto Cezar Neves Murta.

Do districto do Gloria, termo de Queluz, Quintiliano da Silva Manso.

Da freguezia de S. José do Paraopeba, municipio de Ubá, Fernando Candido de Oliveira Valle.

Da de Santa Helena, José Luiz Gonsalves Vianna.

Da parochia da Conceição do Turvo, termo da Piranga, D. Marianna de Castro Leite da Cunha Valle.

Da de Matozinhos, do de Santa Luzia, D. Maria Candida Martins da Silva.

Da de Prados, D. Anna Maria Rodrigues Teixeira.

Concedi as remoções que pedirão os seguintes professores:

Da freguezia de S. Sebastião de Correntes, D. Ignez Flavia d'Aguiar Moura, para a cadeira do sexo feminino de S. Miguel e Almas, termo do Serro.

Do districto do Guarda-mór, Carlos José Gonzaga, para a freguezia do Rio Preto, termo de Paracatú.

Da do Gloria, termo de Queluz, Sebastião Pereira Gomes, para a freguezia de Santa Luzia do Carangolla.

Da de N. Senhora Mãi dos Homens do Turvo, Manoel Vieira de Pina, para a de S. Domingos do Rio do Peixe.

Do districto do Costa, municipio do Bomfim, Antonio Augusto da Silva Couto, para a freguezia de N. S. da Lapa.

Da freguezia de S. Gonsalo, termo do Serro, Manoel Herculano Ottoni, para a de S. Francisco Assis do Paraúna.

Da 2.ª cadeira da cidade da Conceição, João Vieira Braga, para a de N. S. da Apparecida dos Corregos.

Da parochia de Taquarassú D. Rachel Emilia do Bom Successo, para a da Barra do Jequitibá.

Da do Rio S. Francisco, João Faustino Alves Costa, para a do Brumado.

José Sabino de Sousa Braga, desta para aquella.

José Possidonio da Silva, da do Passa Vinte para a da Bocaina.

Approvei as nomeações interinas conferidas pela inspectoria geral ao cidadão, Manoel Affonso da Silva, para reger a cadeira de instrucção primaria do districto do Aranha, termo desta capital, e pelo inspector da comarca do Rio Novo, a D. Elvira Luiza de Faria para reger a do sexo feminino da freguezia do Porto de Santo Antonio, termo do Pomba, no caso de que a verba do orçamento vigente comporte a despeza.

Attendendo ao que requereo o professor de Cattas Altas de Noruega, José Marques Ferreira concedi-lhe, nos termos do art. 96 do regulamento n. 70, uma gratificação extraordinaria igual á 5.ª parte do respectivo ordenado, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados no magisterio publico.

Em vista da informação da inspectoria geral, e de conformidade com o art. 48 do regulamento n. 56, declarei vitalicio o provimento dos seguintes professores:

Modesto Pires Ribeiro, na cadeira de instrucção primaria da villa da Marmellada.

Francisco de Paula Pereira Santos Junior, na da freguezia do Bagre, municipio do Curvello.

Instrucção secundaria.

Sobre proposta da inspectoria geral, designei a cadeira de mathematicas do lyceo mineiro para nella ter exercicio o professor Ovidio João Paulo de Andrade, visto ter o art. 30 da lei n. 2438 de 14 de Novembro ultimo reunido a cadeira de rethorica, que então regia, á de philosophia; continuando esta á cargo do professor bacharel Camillo Augusto Maria de Brito.

Attendendo ao que requereo o Dr. Luiz de S. Boaventura Salermo, declarei vitaicio o seu provimento na cadeira de latim e francez da cidade do Piumhy, assim como o do professor Augusto Pereira Rocha na de portuguez do lyceo.

Arbitrei ao referido professor de mathematicas do lyceo mineiro, Ovidio João Paulo de Andrade, uma gratificação extraordinaria igual á 5.ª parte do respectivo ordenado, nos termos do art. 96 do regulamento n. 70, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados no magisterio publico, como provou.

Externatos.

De Minas Novas.—Aberto o concurso para o preenchimento das diversas ca-

deiras, tiverão lugar no dia 6 de Fevereiro os exames dos respectivos candidatos, perante a inspectoria da comarca do Jequitinhonha.

Trazendo a inspectoria geral ao meu conhecimento os processos dos referidos exames informou:

Que as provas escriptas da oppositora á aula pratica da escola normal annexa ao dito externato, D. Eliza Gomes Ribeiro, são tão extensas e tão bem elaboradas, que o professor do lyceo, que as revio, é de parecer, e com razão, que não forão feitas no curto espaço de tempo marcado para o exame, em um só dia;

Que o exame do candidato á cadeira de francez, José Christiano Costa, está incompleto por faltar a prova da versão do francez para o portuguez.

Que as provas do candidato á de mathematicas, Bernardino Fernandes da Silva, são insufficientes;

Que nenhuma duvida ha sobre as habilitações do oppositor á aula pratica da escola normal, João Alves do Sacramento, em suas provas escriptas; mas pela certidão de baptismo exhibida, suspeita-se não ter elle a idade legal, visto estar esse documento visivelmente emendado;

Que não houve candidato á cadeira de inglez, e para a de historia e geographia inscreveo-se o padre Josè Barreiros da Cunha Jabarcim, que não fez exame, invocando a seu favor as disposições do art. 24 da lei n. 2024 do 1.º de Dezembro de 1873, e dos §§ 4.ºs dos arts. 59 e 85 do regulamento n. 70, as quaes entretanto não são applicaveis ao caso vertente, pois que do facto de ser o pretendente clerigo não se induz estar elle habilitado para a regencia de taes cadeiras.

Attenta a procedencia destas considerações e de outras que forão adduzidas, annullei o alludido concurso e mandei abrir outro, afim de ter lugar opportunamente a installação do externato.

Da Diamantina.—Em vista das provas escriptas dos exames, a que forão submettidos os Drs. Theodomiro Alves Pereira, Francisco Corrêa Ferreira Rabello e o cidadão João Nepomuceno Kubitscheck, resolvi nomeal-os professores; o 1.º da cadeira de geographia e historia; o 2.º da de philosophia e rhetorica; e o ultimo da de francez e inglez deste externato creado pela lei n. 2342 de 12 de Julho de 1876.

Annullei, de accordo com a informação prestada pela inspectoria geral, o concurso para o provimento da cadeira de portuguez, visto não terem sido julgadas sufficientes as provas exhibidas pelo respectivo candidato, segundo o parecer do professor do lyceo incumbido de examinal-as, e determinei que fosse aberto novo concurso em relação não só á esta como á cadeira de mathematicas, cujo candidato não foi approvado.

E como este facto não obste a installação do externato, recommendei á inspectoria geral que providenciasse a respeito.

Para o lugar de secretario nomeei o professor João Nepomuceno Kubitschek.

De Sabará.—Em vista de representação da inspectoria geral, demitti o professor, Antonio Maria da Rocha Jardim, de secretario deste externato e nomeei para substituil-o o professor Francisco de Paula Lopes de Azeredo Coutinho.

Da Campanha.—Tendo-se findado o prazo do contrato celebrado pelo director do externato com os cidadãos Carlos de Moura Teixeira e Bernardo José Marianno para leccionarem, o 1.º musica, e o 2.º desenho linear e geometria pratica na escola normal, autorisei a renovação por mais um anno.

Curso de pharmacia.

Estando no goso de licença o Dr. Manoel José de Pinho, lente da cadeira do 3.º anno e havendo falta de professores para as substituições recommendadas pelo regulamento n. 77, afim de que fossem abertas as aulas em Fevereiro p. passado, nomeei o Dr. José Serrano Moreira da Silva para reger provisoriamente a dita cadeira, que ao presente já está occupada pelo proprietario.

Em lugar do Dr. João Damasio José, nomeei para professor interino da cadeira do 2.º anno o pharmaceutico Leonidas Botelho Damasio.

E de conformidade com o art. 11 do citado regulamento, foi nomeado o alumno, Francisco Alves de Oliveira, preparador de chimica e pharmacia.

Thesouraria provincial.

Por acto de 26 de Fevereiro sendo exonerado o bacharel João Pedro Moretzsohn do emprego de procurador fiscal, nomeei para substituil-o interinamente o bacharel Candido Rebello de Araujo Palhares.

Em requerimento de 11 de Janeiro pedio o thesoureiro, major Caetano José Coutinho da Fonseca, reducção de sua fiança de 40 a 10:000$.

Não lhe podendo aproveitar a disposição do § 4.º art. 3.º da lei n. 2438, em que se firmou, por não pertencer elle á classe dos exactores provinciaes, e mesmo quando isto podesse ter lugar, a dita fiança que é fixada pela lei n. 1423, teria de ser augmentada e não diminuida, á vista do calculo mandado fazer pela dita lei n. 2438, por estes fundamentos indeferi semelhante pretenção.

Mais tarde o Dr. inspector da thesouraria provincial trouxe ao meu conhecimento o pedido, que lhe fizera o mesmo thesoureiro, de se lhe conceder um prazo razoavel para dentro delle completar a fiança.

A portaria de 13 de Novembro de 1866 expedida com referencia aos collectores, mas especialmente applicada ao thesoureiro, em virtude de decisão de meu antecessor de 19 de Fevereiro do anno passado, determina no art. 4.º que, se dentro de um anno contado da data da posse não houver sido prestada a fiança definitivamente, seja o empregado demittido.

Foi, portanto, esta a resolução que tomei, por verificar-se aquella hypothese e preenchi o lugar, nomeando o cidadão Raymundo Caetano Barbosa de Oliveira, que de ha muito servia de fiel.

E como não me parecesse regular a pratica adoptada e approvada por officio de meu antecessor de 5 de Fevereiro do anno proximo passado de ser o lugar de thesoureiro, no caso de vaga, exercido pelo fiel ou pessoas estranhas, declarei a thesouraria que d'ora em diante devia ser observado o estabelecido pelo aviso n. 212 de 22 de Junho de 1874, combinado com o de 10 de Setembro de 1867 n. 277.

Em virtude disto foi proposto e está servindo interinamente de thesoureiro, por não ter-se ainda afiançado o effectivo, o 1.º escripturario João Antonio Tassara de Padua.

Recebedorias.

Sobre proposta do Dr. inspector da thesouraria provincial datada de 7 de Fe-

vereiro e de conformidade com o disposto na ultima parte do art. 6.º do regulamento n. 58 combinado com o 2.º, creei por acto de 13 uma estação de vigia, sujeita á recebedoria do Monte Santo, na ponte sobre o rio Canoas, limitrophe d'esta com a provincia de S. Paulo na estrada que da cidade da Mococa na dita provincia de S. Paulo se dirige ao interior do districto de Monte Santo.

Precedida igualmente proposta do dito inspector, resolvi por acto de 9 de Março transferir para o arraial de Santa Cruz a estação de vigia da Barra do Pomba, visto não produzir renda que compense a despeza que se faz com a permanencia de um empregado n'aquelle ponto.

Demitti do emprego de administradores de recebedorias:

—José Senra d'Oliveira Junior, da do Juiz de Fora.

Domingos Ferreira Lopes, da do Itajubá.

Herculano Cesar da Cunha, da do Presidio do Rio Preto.

Ignacio Candido Xavier de Araujo, da do Picú.

Vicente Pereira Barbosa, da do Salto Grande.

Tristäo dos Santos Coimbra, da do Rio Pardo.

Fortunato Theodoro Ferreira Bretas, da de Samambaia.

João Bernardo da Silveira Costa, da da Ponte Alta.

E nomeei:

Manoel Camillo do Espirito Santo, administrador da recebedoria do Presidio do Rio Preto.

João José Pereira, da do Itajubá.

Feliciano Gomes Pinto Monteiro, da do Juiz de Fora.

João Teixeira da Fonseca, da do Picú.

Ernesto da Silva Oliveira, da PonteAlta.

Theotonio de Oliva Rocha, da do Rio Pardo.

Caetano José de Abreu, da da Samambaia.

Carlos José de Faria, da do Salto Grande.

Jacintho Ferreira de Mesquita, da do Pirapetinga.

Removi, á pedido, os cidadãos João Paulo Villas Boas da Gama e Theophilo Cesar da Gama, o 1.º do lugar de administrador da recebedoria da Sapucaia para a do Campo Limpo, e o 2.º desta para aquella recebedoria.

Concedi as demissões que pedirão os escrivães:

Da do Patrocinio do Muriahé, Francisco Borges Vieira.

Da de Philadelphia, Camillo Candido de Lelis.

Da do Rio Pardo, Conrado Gomes Caldeira.

Declarei sem effeito o acto de 27 de Setembro ultimo, pelo qual foi o cidadão José de Azedias Pereira nomeado escrivão da recebedoria de Tres Ilhas, visto não ter-se habilitado para entrar em exercicio.

Nomeei escrivães:

Candido José Soares Moreira, da recebedoria de Tres Ilhas.

Augusto Olimpio Carneiro, da da Volta Grande.

Declarando, porem, sem effeito esta ultima nomeação sobre proposta da thesouraria provincial, que informou ter havido engano na sua primeira indicação, pois o cidadão nomeado chama-se Augusto Olympio de Carvalho e é o mesmo individuo que se acha complicado em questão com o ex-administrador Antonio Hilario de Paula Coelho, nomeei a Aureliano Lopes de Faria.

Secretaria do governo.

Nenhuma alteração houve em seu pessoal, á excepção da demissão concedida por decreto de 2 de Março ao bacharel Olympio Oscar de Vilhena Valladão do lugar de secretario da provincia, que por isso está sendo occupado interinamente pelo director da 1.ª directoria Candido Augusto da Cruz, o qual tem satisfactoriamente desempenhado os seus deveres com inteiresa, lealdade, intelligencia, zelo e dedicação, merecendo por isso minha plena confiança.

No gabinete occupei o 2.º escripturario da thesouraria de fazenda, Henrique Adeodato Dias Coelho, que desempenhou perfeitamente bem todo o trabalho de que o encarreguei, merecendo da mesma forma minha plena confiança.

São estas, Exm. Sr., as informações que tenho a prestar.

Desejaria offerecer um estudo minucioso, que podesse servir de auxiliar á administração de V. Exc.; mas não me era possivel chegar a este resultado no decurso de pouco mais de dous mezes.

Alem disto, um semelhante trabalho tornava-se dispensavel para V. Exc. que, acompanhando sempre a marcha dos negocios administrativos da provincia, está bem inteirado do que esta requer para o seu progresso moral e material.

Não escapará igualmente ás vistas de V. Exc. o estado de desorganisação de quasi todos os ramos do serviço publico.

Concluo, pois, agradecendo aos chefes das repartições da capital e aos respectivos empregados a sua coadjuvação.

Deus guarde a V. Exc.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes. Ouro Preto, 6 de Maio de 1878.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, DD. Presidente da provincia.

O 1.º vice-presidente,

Elvas Pinto de Carvalho.